



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 980/2013

Processo CEEEd nº 428/27.00/13.0

Declara equivalentes ao ensino médio brasileiro os estudos realizados por Níria Carla da Fonseca Eambi, na República de Angola.

O presente processo trata do pedido de declaração de equivalência ao ensino médio brasileiro dos estudos realizados por NÍRIA CARLA DA FONSECA EAMBI, na República de Angola.

2 – Instruem o processo, dentre outros, os seguintes documentos:

2.1 – Requerimento, de 25 de novembro de 2013, contendo o pedido de declaração de equivalência de estudos;

2.2 – cópia do Certificado de Habilitações do Ensino Geral, emitido pela Escola do II Ciclo do Ensino Secundário nº 3030, localizada em Ingombota, em Luanda, na República de Angola, no qual constam as disciplinas cursadas e respectivos resultados obtidos pela requerente na 10ª Classe, 11ª Classe e 12ª Classe. No referido Certificado, consta: “[...] Concluiu nesta escola no ano lectivo de 2011 o IIº Ciclo do Ensino Secundário, na Área de Ciências Físicas e Biológicas com o resultado final de APROVADO [...]”.

3 – O documento referido no subitem anterior deste Parecer está autenticado pela Embaixada do Brasil, em Luanda, na República de Angola.

4 – Os documentos analisados atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEEEd nº 317, de 01 de novembro de 2011, que disciplina a matéria, o que permite declarar a equivalência de estudos solicitada.

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui por declarar equivalentes ao ensino médio brasileiro os estudos realizados por Níria Carla da Fonseca Eambi, na República de Angola.

Em 03 de dezembro de 2013.

Angela Maria Hübner Wortmann - relatora

Marli Helena Kümpel da Silva

Raul Gomes de Oliveira Filho

Ruben Werner Goldmeyer

Sonia Maria Nogueira Balzano

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 04 de dezembro de 2013.

Augusto Deon
Presidente